



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

PORTARIA DCTA Nº 838/SCPL, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
Protocolo COMAER nº 67700.017158/2023-05

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL, no uso da delegação de competência estabelecida pela Portaria DCTA nº 825, de 11 de dezembro de 2023; em conformidade com as atribuições previstas no inciso IV do art. 10 do ROCA 20-4 “Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial”, aprovado pela Portaria GABAER nº 411/GC3, de 25 de novembro de 2022; com as instruções previstas no Manual Eletrônico de Celebração de Instrumentos de Parceria no Comando da Aeronáutica do RCA 12-1 “Regulamento de Administração da Aeronáutica, na forma eletrônica (RADA-e)”, aprovado pela Portaria GABAER nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Designar os militares, relacionados a seguir, para exercerem as respectivas funções dos Termos de Execução Descentralizada (TED), referentes ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), entre o DCTA, na situação de Unidade Descentralizada, e a Agência Espacial Brasileira (AEB), na situação de Unidade Descentralizadora, a serem firmados no Exercício Financeiro de 2024:

I - Cel Int R/1 DEVANIR PINHEIRO CORREA (DCTA/Nr Ord 1043030) - Gerente Coordenador Titular; e

II - 2º Ten QOCon ADM MARIA CECILIA PAIVA DE LIMA E SILVA (DCTA/Nr Ord 7334010) - Gerente Coordenador Suplente.

Caberá ao Gerente Coordenador em exercício:

I - coordenar o provisionamento dos recursos disponibilizados pela AEB, realizando gestões para firmar os respectivos Termos de Execução;

II - coordenar e acompanhar a operacionalização dos créditos orçamentários nas Unidades Gestora Executora (UGE), conforme ajustado nos TED, colocando em execução os Planos de Ação aprovados pela AEB na "Plataforma Transferegov.br";

III - acompanhar a execução dos recursos orçamentários recebidos para verificar a compatibilização dos respectivos objetos contratados com os do Plano de Trabalho (PT) do TED, em relação aos objetos aprovados pela AEB;

IV - coordenar a elaboração dos relatórios gerenciais previstos junto às Organizações Militares (OM) subordinadas na periodicidade estabelecida nos TED e encaminhá-los a AEB, nos prazos definidos;

V - coordenar junto às OM subordinadas todas as ações de gestão relacionadas à execução do TED; e

VI - realizar semestralmente Visitas Técnicas de Inspeção (VTI) nas OM subordinadas para verificação e avaliação da gestão, relacionada à aplicação dos recursos do TED do DCTA-AEB.

A função de Gerente Coordenador Suplente somente será exercida na ausência do Gerente Coordenador Titular, por ocasião dos afastamentos previstos no RCA 34-1 (RISAER), não podendo ocorrer afastamentos programáveis coincidentes de ambos os Gerentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

No Imp Brig Ar ALEXANDRE DANIEL PINHEIRO DA SILVA
Chefe do SDA

FABRÍCIO RENATO PENITENTE Cel Inf

Portaria publicada no B.I.GAP-SJ Nº 228, de 20 DEZ 2023